



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA  
GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO GAB/PMI Nº 382

Irauçuba-Ce, em 16 de junho de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor,

**Rogério Barbosa Mesquita**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, representado pela Prefeita Municipal, Senhora **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei Municipal que “**AUTORIZA A FIRMAÇÃO DE PARCERIA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA E A EMPRESA FRANCISCO ALBERTO SOARES – FACCÃO ALBERTO-ME, NOS TERMOS ORA DISPOSTOS, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e elevada consideração.

  
**Patrícia Maria Santos Barreto**  
PREFEITA MUNICIPAL



Palácio Verde - Avenida Paulo Bastos, 1370, Centro - Irauçuba/CE, CEP: 62620-000

CNPJ: 076.831.88/0001-69



[gabinete@iraucuba.ce.gov.br](mailto:gabinete@iraucuba.ce.gov.br)

[www.iraucuba.ce.gov.br](http://www.iraucuba.ce.gov.br)





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA  
GABINETE DA PREFEITA

**MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI DE N° 60/2021.**

A sua Excelência

**Rogério Barbosa Mesquita**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,

Tenho à satisfação de encaminhar a Vossa Excelência para escrutínio dessa digna Casa Legislativa o presente projeto de lei que **"AUTORIZA A FIRMAÇÃO DE PARCERIA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA E A EMPRESA FRANCISCO ALBERTO SOARES – FACÇÃO ALBERTO-ME, NOS TERMOS ORA DISPOSTOS, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**DA JUSTIFICATIVA:**

Cumpre salientar que o anexo Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a Prefeitura Municipal de Irauçuba, a firma parceria com a empresa Francisco Alberto Soares – Facção Alberto - ME, nos termos dispostos no Protocolo de Intenção anexado ao Projeto de Lei em questão.

Cumpre salientar que a supramencionada empresa realizará um investimento inicial estimado em R\$: 1.350.000,00 (hum milhão, trezentos e cinquenta mil reais) o que gerará um positivo impacto na economia local, tendo em vista que irá realizar sua instalação nesta Municipalidade até o dia 19 de julho de 2021.

Ademais, é de grande valia aduzir que a meta inicial no primeiro ano de funcionamento será de geração de, no mínimo, 120 (cento e vinte) empregos diretos, de modo que no segundo ano a perspectiva é de, minimamente, 200 (duzentos) empregos diretos.

Com a finalidade de beneficiar a coletividade irauçubense, o recrutamento de operários para compor a estrutura produtiva será realizada junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

No mais, haverá a plena disponibilização para geração de parcerias com empresas locais para terceirização de serviços de costura em distritos do Município



Palácio Verde - Avenida Paulo Bastos, 1370, Centro - Irauçuba/CE, CEP: 62620-000

CNPJ: 076.831.88/0001-69

gabinete@iraucuba.ce.gov.br

[www.iraucuba.ce.gov.br](http://www.iraucuba.ce.gov.br)



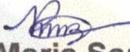


**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

de Irauçuba, considerando as regras de terceirização de serviços definidos pela empresa.

Por fim, os benefícios à Municipalidade de Irauçuba são incontroversos e serão reflexo do progresso merecedor desta coletividade. Na certeza de haver justificado a contento a imperiosa necessidade da aprovação do presente Projeto de Lei, desde já antecipa-se votos de real estima e apreço.

Palácio Verde, Irauçuba-Ce, em 16 de junho de 2021.

  
**Patrícia Maria Santos Barreto**  
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL  
**IRAUÇUBA**

ADMINISTRAÇÃO IRAUÇUBA FORTE, FRATERNAL E EMPREENDEDORA



Palácio Verde - Avenida Paulo Bastos, 1370, Centro - Irauçuba/CE, CEP: 62620-000

CNPJ: 076.831.88/0001-69



[gabinete@iraucuba.ce.gov.br](mailto:gabinete@iraucuba.ce.gov.br)

[www.ираucuba.ce.gov.br](http://wwwираucuba.ce.gov.br)





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA  
GABINETE DA PREFEITA

**PROJETO DE LEI Nº 60, DE 16 DE JUNHO DE 2021.**

**"AUTORIZA A FIRMAÇÃO DE PARCERIA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA E A EMPRESA FRANCISCO ALBERTO SOARES – FACÇÃO ALBERTO-ME, NOS TERMOS ORA DISPOSTOS, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

A PREFEITA DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, APRESENTA o seguinte projeto de Lei a esta proba Casa Legislativa:

**Art. 1º.** Fica autorizado a firmação de parceria entre o Município de Irauçuba e a empresa FRANCISCO ALBERTO SOARES – FACÇÃO ALBERTO-ME, situada na Rua Júlio Pinheiro Bastos, 177, Bairro Centro - Irauçuba/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 42.288.816/0001-02.

**Parágrafo Único:** A parceria autorizada no *caput* do presente artigo se dará nos moldes do Protocolo de Intenção, o qual encontra-se em anexo e é parte integrante da presente Lei.

**Art. 2º.** Para a firmação da parceria ora disposta fica autorizado o Município de Irauçuba:

I. Ceder imóvel, próprio ou locado, a título de cessão gratuita para a instalação e funcionamento da empresa Francisco Alberto Soares – Facção Alberto - ME;

II. Entregar o prédio provisório com as devidas instalações hidráulicas e de eletrificação, sendo que referente ao material elétrico necessário, o Município será responsável pela disponibilização do quadro de comando com disjuntores, cabos principais de distribuição e calhas;

III. Conceder 88 (oitenta e oito) bolsas do Programa Municipal Bolsa Trabalho, durante 02 (dois) meses visando treinamento inicial dos funcionários a serem contratados;

IV. Isenção do Imposto Sobre o Serviço - ISS por 02 (dois) anos, para a empresa em questão, caso a parceria esteja vigente;

V. Apoiar na capacitação e treinamento contínuo de novos profissionais com foco no setor industrial de confecções.



Palácio Verde - Avenida Paulo Bastos, 1370, Centro - Irauçuba/CE, CEP: 62620-000

CNPJ: 076.831.88/0001-69



[gabinete@iraucuba.ce.gov.br](mailto:gabinete@iraucuba.ce.gov.br)

[www.iraucuba.ce.gov.br](http://www.iraucuba.ce.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**  
GABINETE DA PREFEITA

**Art. 3º.** A Parceria ora disposta será por prazo indeterminado, havendo a necessidade, mínima, do atingimento dos pontos elencados no Protocolo de Intenção em anexo.

**Art. 4º.** Os pontos omissos no anexo Protocolo de Intenção serão dirimidos pelo Executivo Municipal de Irauçuba, levando em consideração a benevolência à coletividade irauçubense.

**Art. 5º.** Do termo de Cessão Real de Uso deverão conter cláusulas e condições salvaguardando os interesses municipais e que assegurem a efetiva utilização do bem público cedido para o fim a que se destina, estipulando-se que, no caso de alteração de sua destinação, a cessão de uso será rescindida, restituindo-se o bem ao Município, não obrigando o Município a nenhum resarcimento de benfeitorias ou qualquer tipo de indenização.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes da presente Lei encontram-se consignados no Orçamento vigente.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 16 de junho de 2021.

*[Signature]*  
**Patrícia Maria Santos Barreto**  
PREFEITA MUNICIPAL



Palácio Verde - Avenida Paulo Bastos, 1370, Centro - Irauçuba/CE, CEP: 62620-000

CNPJ: 076.831.88/0001-69



[gabinete@iraucuba.ce.gov.br](mailto:gabinete@iraucuba.ce.gov.br)

[www.iraucuba.ce.gov.br](http://www.iraucuba.ce.gov.br)





## GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

### PROTOCOLO DE INTENÇÕES

#### PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA E A EMPRESA FRANCISCO ALBERTO SOARES – FACÇÃO ALBERTO-ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.683.188/001-69, com endereço na Avenida Paulo Bastos, nº 1370, Centro, neste ato representada pela Excelentíssima Prefeita Municipal, a Sra. Patrícia Maria Santos Barreto, doravante denominada PARCEIRO PÚBLICO, e de outro lado a empresa FRANCISCO ALBERTO SOARES – FACÇÃO ALBERTO-ME, situada na Rua: Julio Pinheiro Bastos, 177, Bairro: Centro - Irauçuba/CE inscrita no CNPJ sob o nº 42.288.816/0001-02, representada por seu proprietário Francisco Alberto Soares, inscrito no CPF sob o nº 648.511.253-72 e R.G. sob o nº 96001000432, doravante denominada EMPRESA, resolvem firmar o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, que será regido pelas cláusulas e condições conforme segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Protocolo tem por objeto o interesse da EMPRESA em se instalar em área territorial do município de Irauçuba/Ce, a partir da cessão gratuita de imóvel, próprio ou locado, por parte da Prefeitura Municipal, em caráter provisório, para sediar suas instalações, gerando emprego e renda para os irauçubenses.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

##### I – DO PARCEIRO PÚBLICO

- Ceder imóvel, próprio ou locado, a título de sessão gratuita para a instalação e funcionamento da empresa Francisco Alberto Soares – Facção Alberto - ME;
- Entregar o prédio provisório com as devidas instalações hidráulicas e de eletrificação, sendo que referente ao material elétrico necessário, a Prefeitura será responsável pela disponibilização do quadro de comando com disjuntores, cabos principais de distribuição e calhas;
- Conceder 88 (oitenta e oito) bolsas do Programa Municipal Bolsa Trabalho, durante 02 (dois) meses visando treinamento inicial dos funcionários a serem contratados;
- Isenção de ISS por dois anos, período necessário para consolidação do investimento;



## GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

- Apoio na capacitação e treinamento contínuo de novos profissionais com foco no setor industrial de confecções.

### II – DA EMPRESA

- Fazer investimento inicial estimado em R\$: 1.350.000,00;
- Instalar-se no espaço locado pelo parceiro público até o dia 19 de julho de 2021;
- Atingir meta inicial no primeiro ano de funcionamento de no mínimo 120 empregos diretos e de no mínimo 200 empregos diretos no segundo ano de funcionamento;
- Recrutar operários para compor sua estrutura produtiva, sempre junto ao Departamento de Trabalho e Empreendedorismo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- Disponibilizar-se em gerar parcerias com empresas locais para terceirização de serviços de costura em distritos do município de Irauçuba, considerando as regras de terceirização de serviços definidos pela empresa.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO

O presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES** terá vigência a partir da data de sua assinatura, e duração pelo período de tempo necessário para que se atinjam os objetivos nele exarados.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente PROTOCOLO, as partes elegem o foro da comarca de IRAUÇUBA-CE.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Irauçuba-CE, 16 de junho de 2021.

Patrícia Maria Santos Barreto  
Prefeita Municipal

Francisco Alberto Soares  
Empresa Facção Alberto - ME

### TESTEMUNHAS:

Rogério Barbosa de Mesquita  
Presidente da Câmara

Luiz Carlos Lopes Martins  
Secretário de Desenvolvimento Econômico



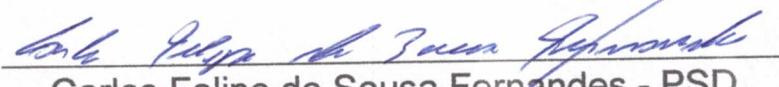
Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Irauçuba

### PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE LEI N°. 60/2021, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o Projeto de Lei nº. 60/2021 de autoria do Poder Executivo Municipal que **"AUTORIZA A FIRMAÇÃO DE PARCERIA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA E A EMPRESA FRANCISCO ALBERTO SOARES – FACÇÃO ALBERTO-ME, NOS TERMOS ORA DISPOSTOS, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, é de parecer favorável ao mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 17 de junho de 2021.

  
Carlos Felipe de Sousa Fernandes - PSD  
Presidente

  
Tânia Maria Fontenele Alves - PDT  
Relator

  
João Batista Sousa Silva - PDT  
Membro



Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Irauçuba

### PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE LEI N°. 60/2021, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o Projeto de Lei n°. 60/2021 de autoria do Poder Executivo Municipal que “**AUTORIZA A FIRMAÇÃO DE PARCERIA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA E A EMPRESA FRANCISCO ALBERTO SOARES – FACÇÃO ALBERTO-ME, NOS TERMOS ORA DISPOSTOS, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, é de parecer favorável ao mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 17 de junho de 2021.

Valmir Mota Rafael

Valmir Mota Rafael - PDT  
Presidente

Carlos Felipe de Sousa Fernandes

Carlos Felipe de Sousa Fernandes - PSD  
Relator

Antônio Azevedo de Melo

Antônio Azevedo de Melo - PSD  
Membro



Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Irauçuba

**PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE LEI N°. 60/2021, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei n°. 60/2021** de autoria do Poder Executivo Municipal que “**AUTORIZA A FIRMAÇÃO DE PARCERIA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA E A EMPRESA FRANCISCO ALBERTO SOARES – FACÇÃO ALBERTO-ME, NOS TERMOS ORA DISPOSTOS, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, é de parecer favorável ao mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 17 de junho de 2021.

Tânia Maria Fontenele Alves - PDT  
Presidente

Valmir Mota Rafael  
Valmir Mota Rafael - PDT  
Relator

Francisco Barros Matias  
Francisco Barros Matias - PSL  
Membro



Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Irauçuba

**PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE LEI N°. 60/2021, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o Projeto de Lei nº. 60/2021 de autoria do Poder Executivo Municipal que **"AUTORIZA A FIRMAÇÃO DE PARCERIA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA E A EMPRESA FRANCISCO ALBERTO SOARES – FACÇÃO ALBERTO-ME, NOS TERMOS ORA DISPOSTOS, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, é de parecer favorável ao mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 17 de junho de 2021.

Antônio Azevedo de Melo - PSD

Presidente

João Batista Sousa Silva - PDT

Relator

Raimundo Alves Lopes - PSB

Membro



Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE LEI N°. 60/2021, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o Projeto de Lei nº. 60/2021 de autoria do Poder Executivo Municipal que **"AUTORIZA A FIRMAÇÃO DE PARCERIA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA E A EMPRESA FRANCISCO ALBERTO SOARES – FACÇÃO ALBERTO-ME, NOS TERMOS ORA DISPOSTOS, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, é de parecer favorável ao mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 17 de junho de 2021.

*Francisco Xavier Asevedo Mesquita*

Francisco Xavier Asevedo Mesquita - PDT  
Presidente

*Abelardo Araújo Alcântara*

Abelardo Araújo Alcântara - PSD  
Relator

*Walmar de Andrade Braga Filho*

Walmar de Andrade Braga Filho- PSB  
Membro